

## DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. UNIDADE DEMANDANTE:

Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica (DPGE)

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de curso de Formação Avançada em Gestão de Produtos Digitais, com carga horária de 24 horas, para 21 servidores e colaboradores do TCEMG.

### 3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A capacitação ora proposta abrange um treinamento de 24 horas para os servidores e colaboradores da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica (DPGE)

Valor: R\$30.450,00 (trinta mil quatrocentos e cinquenta reais)

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DISPENSA DO ETP:

A dispensa para a redação do estudo técnico preliminar (ETP) está disposta no inciso I, do art.5 da portaria n.9/PRES/2024.

(...)

Art.5 - É facultada a elaboração do ETP:

I - nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação previstas nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas estimativas de despesa não ultrapassem, conforme o caso, os limites previstos nos incisos I e II do art.75 da referida lei ;

(...)

### 5. JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE OU NÃO ESSENCIALIDADE:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar deve ser dispensada, considerando que a solução apresentada é a que melhor se adequa ao atendimento da demanda em virtude de sua especificidade.

### 6. RISCOS A NÃO REALIZAÇÃO DO ETP:

A dispensa do Estudo Técnico Preliminar não causará qualquer prejuízo à presente contratação, considerando que se trata de um serviço de capacitação cuja proposta e escopo apresentados atendem de forma suficiente e satisfatória as necessidades da Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica (DPGE).

### 7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS E DAS AUTORIDADES COMPETENTES:

DATA: 22 de outubro de 2025

ASSINATURA: Rodrigo Marzano Antunes Miranda



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Marzano Antunes Miranda, Diretor**, em 22/10/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tce.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0443090** e o código CRC **1C749D22**.

---

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Raja Gabaglia - 1315 - Bairro Luxemburgo - CEP 30380-435 -  
Belo Horizonte - MG

25.0.000009794-5

0443090v2